REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INGRESSO DE ALUNOS "PROGRAMA AMIGO INDICA" PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. PROGRAMA AMIGO INDICA

- 1.1 Objetivo: Permitir que os alunos dos cursos presenciais do Centro Universitário UniDomBosco Dom Bosco Ensino Superior Ltda.; CNPJ: 02.797.469/0002-00; promovam a indicação de pessoas de seu relacionamento, com CPF próprio, que tenham interesse em estudar nos cursos presenciais de Pós-Graduação UniDomBosco.
- 1.2 A Campanha tem por objetivo apresentar para amigos e pessoas próximas dos alunos da instituição as facilidades e benefícios de estudar no Centro Universitário UniDomBosco. Assim, as indicações devem ser feitas às pessoas que fazem parte do círculo social de nossos alunos.
- 1.3 Todas as regras, procedimentos e informações adicionais atreladas a campanha serão disponibilizados aos alunos, mediante envio de comunicação oficial e postagens nas redes sociais oficiais da instituição, que não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas a campanha que sejam feitas em ambientes não oficiais.
- 1.4 É contrária ao objetivo desta campanha a publicação, em qualquer veículo de comunicação, de, mas sem se limitar:
- i) garantias sobre concessão de desconto e/ou bolsa de estudos caso a pessoa seja indicada;
- ii) informações sobre produtos e serviços que são comercializados pelo Centro Universitário UniDomBosco;
- iii) venda de benefícios caso a pessoa passe a ser aluno mediante indicação de algum amigo.
- 1.5 As práticas contrárias aos objetivos da campanha poderão sujeitar a exclusão dos alunos da campanha.

2. CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

2.1. Serão concedidos descontos apenas aos alunos participantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação presencial, que indicarem candidatos que efetivamente venham a se matricular

academicamente para a realização dos cursos presenciais de pós-graduação na unidade do Centro

Universitário UniDomBosco, desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada apenas para os seguintes cursos:

- Biomedicina Estética;
- Estética Avançada e Protocolos Invasivos;
- 2.1.1. A realização da matrícula pelo candidato indicado estará condicionada
- (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse;
- (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e
- (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.
- 2.2. Não serão concedidos descontos aos Alunos Indicadores cujos Amigos Indicados (i)
- (ii) sejam ex-alunos do Centro Universitário UniDombosco, seja por motivo de trancamento, cancelamento, desistência ou conclusão de Curso.
- 2.3. Serão concedidos descontos apenas aos Indicadores de NOVOS ALUNOS indicados para os cursos de pós-graduação presencial citados (2.1), cujos Alunos Indicadores estiverem

efetivamente matriculados academicamente e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDombosco, e desde que a matrícula

dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas no item 2.1 deste Regulamento.

2.4. Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado colaboradores do Centro Universitário UniDombosco.

3. INDICAÇÕES E DA SUA VALIDAÇÃO:

3.1. Para participar do Programa AMIGO INDICA, o Aluno Indicador precisará estar de acordo com este regulamento, disponível na página

https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/.

Somente será considerado um Amigo Indicado aquele que não realizou a inscrição para o curso até o momento da indicação pelo Aluno Indicador.

- 3.2. A indicação é considerada confirmada quando:
- (i) o Aluno Indicador incluir o nomes, cpf e contatos dos Alunos Indicados na página https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/, e estes vierem a efetivar sua matrícula no UniDomBosco.
- (ii) o Aluno Indicado realizar sua inscrição e matrícula acadêmica no Centro Universitário UniDomBosco.
- 3.4. Não será considerada válida para fins de descontos qualquer indicação que não tiver sido confirmada (vide item acima).
- 3.5. Só serão consideradas válidas as indicações realizadas conforme descrito no item 3.3.
- 3.6. Não serão válidas nem computadas para fins de descontos ao Aluno Indicador quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como secretaria, e-mail, requerimento, etc).
- 3.7. O Amigo Indicado poderá receber apenas uma indicação de Aluno Indicador, em caso de receber duas prevalecerá a primeira indicação realizada na página https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/
- 3.8. O Aluno Indicador não terá direito a receber descontos se indicar um amigo que já seja aluno matriculado do Centro Universitário UniDomBosco ou que já tenha feito a inscrição para o os cursos de pós-graduação em data anterior à data da indicação registrada no

regulamento da promoção.

3.9. O Centro Universitário UniDomBosco não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados e informações incorretas ou incompletas. A responsabilidade de inclusão das informações dos alunos indicados é do aluno indicador.

4. MECÂNICA DE DESCONTO

4.1. O desconto a ser concedido ao Aluno Indicador é de R\$ 100,00 (Cem reais) DURANTE 6 (seis) meses para

cada aluno indicado que efetivar a matrícula no UniDomBosco e incidirá sobre a mensalidade de outubro em diante. O desconto é cumulativo, permitindo que o aluno indicador o obtenha realizando mais de uma indicação. Por exemplo, se o aluno indicador

realizar duas indicações ele receberá um desconto de R\$ 200,00 nas 6 mensalidades seguintes, somando R\$ 1.200,00 de desconto.

4.2. Caso o Aluno Indicador seja beneficiário de outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso etc.) o desconto auferido na presente promoção será cumulativo e sobre o saldo devedor, ou seja, o desconto do Programa AMIGO INDICA será aplicado no valor final após a dedução de todos os outros descontos por direito.

- 4.3. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da promoção ou utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente.
- 4.4. O Aluno Indicador participante da promoção só será elegível a receber desconto nas mensalidades se atender a todos os seguintes requisitos:
- i) Estar regularmente matriculado, adimplente, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção;
- ii) Ter o Amigo Indicado regularmente matriculado em um dos cursos dispostos no presente regulamento, com matrícula quitada, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção;
- iii) Tiver algum dos seus indicados na página https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/ matriculados num dos cursos do Unidombosco.
- 4.5. O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos:
- (i) se desrespeitar os termos do Regimento do Centro Universitário UniDomBosco;
- (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatos, falsos ou fizer uso de meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.
- (iii) se identificado, através de auditoria ou qualquer outra forma de verificação, fraude

5. PREMIAÇÃO

- 5.1 A premiação será concedida por indicação após o amigo ter concluído o processo de inscrição, realizado o processo seletivo e obtido nota compatível com a seleção, e efetivado sua matrícula no Centro Universitário UniDomBosco, mediante comprovante de pagamento da primeira mensalidade.
- 5.1.1 Serão concedidos descontos apenas aos Indicadores referentes aos Novos Alunos indicados dos cursos de pós-graduação presencial, cujos alunos Indicadores estiverem efetivamente matriculados academicamente em algum curso de graduação presencial e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDomBosco, e desde que a matrícula dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas neste Regulamento.7
- 5.2 Não poderão participar da promoção, nem como Indicadores e nem como Indicados, os alunos de outras modalidades de cursos oferecidos pelo Centro Universitário UniDomBosco que não os de graduação presencial.
- 5.3 Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado os colaboradores do Centro Universitário UniDomBosco.

6. IRREGULARIDADES

- 6.1 Eventuais ocorrências que possam caracterizar prática irregular, com o fim de angariar vantagens indevidas e contrárias os objetivos desta campanha, serão apuradas internamente e a exclusivo critério do Centro Universitário UniDomBosco, podendo ocasionar a exclusão do participante sem prévio aviso.
- 6.2 Ocorrências de irregularidades julgadas contrárias aos objetivos desta campanha poderão ocasionar o encerramento da matrícula, por desinteresse comercial Centro Universitário UniDomBosco .
- 6.3 O Centro Universitário UniDomBosco limita-se a quantidade de indicações realizadas pelos seus alunos, bem como aos descontos concedidos pelas indicações, a seu exclusivo critério.

7. VALIDADE

7.1. O Programa AMIGO INDICA é válido de 01/08/2022 a 31/10/2022, prorrogável a critério do Centro Universitário UniDomBosco.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os alunos participantes têm até o dia 31/10/2022 para enviar para o e-mail comercialpresencial@unidombosco.edu.br uma solicitação de revisão de indicações ou verificação de descontos nos casos de discordância dos valores. Ao fim desse prazo, indicações e descontos não mais serão revistos e todas as solicitações a respeito serão automaticamente indeferidas.
- 8.2. Ao participar da promoção e efetuar indicações, o Aluno Indicador se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de uso de sua voz e imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Centro Universitário UniDomBosco em veiculações na mídia ou peças publicitárias.
- 8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Centro Universitário UniDomBosco, que utilizará, além da legislação em vigor, a racionalidade e equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso contra as decisões tomadas ou sua contestação.
- 8.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e ao controle do Centro Universitário UniDomBosco, não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, o UniDomBosco poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, e em qualquer momento, mediante aviso aos participantes. Caso o término da promoção seja antecipado, o Centro Universitário UniDomBosco deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos recursos utilizados para a divulgação da promoção, explicando as razões que a levou à tal decisão.